



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI N.º 036/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, a alterar a denominação de ruas.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a denominação das ruas abaixo descritas:

Nome Atual	Loteamento	Nova denominação
Rua Grécia	Cazella	Rua Irma Romancini
Rua Jerusalém	Cazella	Rua Ivo Sgarbi

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito